



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 890/08 DE 22 DE ABRIL DE 2008

Autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir junto à administração financeira do município, o crédito adicional especial no valor de R\$ 119.620,35 (cento e dezanove, seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.06.00.00 – Assistência Social

Sub-unidade: 02.06.03.00 – Fundo Municipal de Habitação

Categoria Econômica: 4.4.90.30 – Material de Consumo R\$ 119.620,35

Funcional Programática: 16.482.1031.1.057

§ 1º Os recursos serão provenientes do Convênio assinado com a Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 2º Ficam incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 22 de abril de 2008.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal